
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 048/2024

PORTARIA Nº. 048/2024

Porto Velho/RO, 26 de março de 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Portaria nº 002/2024/GAB/SEMFAZ, publicada no DOMER nº 3634 no dia 04/01/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Aline Magalhães de Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, lotada no **Departamento Administrativo (DAD)**, matrícula nº. **1006336**, e CPF nº. **941.968.772-49**, RG **971259 SSP/RO**, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, no Projeto Atividade: **06.01.04.122.007.2.001**, sendo **R\$ 5000,00** (cinco mil reais) no elemento de despesa **3.3.90.30 – Materiais de Consumo**, e **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) no elemento de despesa **3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO FERNANDO ERPEN

Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5AB05DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/04/2024. Edição 3696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>